

LEI MUNICIPAL Nº 970/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Prefeitura Municipal de Itapissuma
PUBLICADO
Em <u>13</u> / <u>06</u> / <u>17</u> .

_____ Funcionário Matricula

EMENTA - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Aderir ao Diário Eletrônico dos Municípios de Pernambuco, pertencente a AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco) e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Município de Itapissuma autorizado a fazer sua adesão ao Diário Eletrônico dos Municípios de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 13 de junho de 2017.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal